



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone/Fax (045)3264-2475

e-mail: camara@medianeira.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GERENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.814.820/0001-41, com sede administrativa na Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente, Senhor PEDRO IGNÁCIO SEFFRIN, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER, daqui por diante designada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado, o presente termo aditivo com as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Na forma da cláusula sétima do Contrato principal, o prazo de execução restou estabelecido em 12 (doze) meses, com início em 30.04.2015 e previsão de término em 29.04.2016, através deste Termo as partes convencionam uma prorrogação de prazo para encerramento do Contrato em data de 31.12.2016, tendo como fundamento o disposto no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em virtude da extensão do prazo contratual, automaticamente, o valor inicial de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), referente à execução do serviço será acrescido de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), perfazendo o valor contratual total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo original que não contrariem o disposto neste ato.

Martus Eduardo Faria Losso
Assessoria Jurídica - CIEE/PR
OAB/PR 38.508



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000


Fone/Fax (045)3264-2475

e-mail: camara@medianeira.com.br

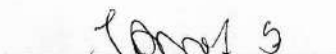
E, por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Medianeira (PR), 19 de abril de 2016.



Pedro Ignácio Seffrin
Presidente
Câmara Municipal de Medianeira



Arwed Baldur Kirchgässner
Diretor-Presidente
Centro de Integração Empresa-
Escola do Paraná – CIEE/PR

TESTEMUNHAS:


Jones S. dos Santos
Assessor Administrativo
CMM - Portaria 28/11


Ari Pedro Sartori
Contador
CRC/PR 041793/O-2
Portaria n. 07/2008


Gabriela M. M. Pankrasts
Núcleo de Apoio Mercadológico Estadual
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]


Marlis Eduardo Paria Losso
Assessoria Jurídica - CIEE/PR
DAB/PR 38.508